



FAUF - Compras <comprasfauf@ufsj.edu.br>

Resposta ao Esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20171 mensagem

FAUF - Compras <comprasfauf@ufsj.edu.br>
Para: ana.monteiro@microtecnica.com.br

20 de março de 2017 09:56

Bom dia,

Segue resposta ao questionamento:

1. Ser obrigatória a apresentação do relatório emitido pelo software Sysmark 2014 executado em computador que possua exatamente as configurações técnicas informadas na proposta comercial da licitante, onde seja constatado o atendimento ao índice solicitado, o qual deverá ser entregue junto com a amostra;
2. Que a comprovação de aptidão técnica se dê, obrigatoriamente, mediante apresentação de atestado cujo objeto seja compatível com o licitado, qual seja microcomputadores.

Resposta: O entendimento está correto. Quanto ao relatório emitido pelo Sysmark 2014 ou PC Mark 8 V2, a licitante deverá encaminhar o laudo que comprova as pontuações exigidas junto com a amostra. Ressaltamos ainda que a própria SEDECTES irá realizar os testes de acordo com os softwares informados, a fim de comprovar a pontuação.

Quanto a comprovação técnica, a mesma será de acordo com o objeto ao qual está sendo licitado, ou seja, computadores ou impressoras, podendo ser comprovados através de *somatório de atestados com o mesmo objeto*.

Atenciosamente,

--

Setor de Compras e LicitaçõesFAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei - MG
Tel:(32) 3379-2575 Fax: (32) 3373-5502
comprasfauf@ufsj.edu.br www.ufsj.edu.br/fauf